



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

14 de Janeiro de 2025 - ANO VIII - Edição Nº 811 - Pág. 01 a 16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **001/2025** – TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **PATRICIA ALMEIDA MENDONÇA**, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **066/2024**, celebrado em 02/01/2024 - Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, que a partir da data da assinatura deste termo de aditivo, passará a vigorar, conforme segue: **Considerando:** 1. Que a Contratada exerce suas funções com base em contrato administrativo por tempo determinado, firmado em **02/01/2024**, com prazo de vigência até **31/12/2024**. 2. Que foi constatada a condição de gestante da Contratada, a qual possui estabilidade provisória nos termos do artigo 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e do artigo 391-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). 3. Que a jurisprudência consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) reconhece o direito à estabilidade provisória à empregada gestante, ainda que contratada por prazo determinado, conforme o entendimento na Súmula 244, inciso III. 4. Que, em razão da ausência de regulamentação específica no regime jurídico administrativo local, aplica-se de forma subsidiária o regime geral da CLT e os princípios constitucionais de proteção à maternidade e ao nascituro. **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes, em razão da estabilidade provisória assegurada à Contratada gestante, garantindo a manutenção do vínculo contratual até 05 (cinco) meses após o parto, conforme legislação aplicável. **Cláusula Segunda:** a) Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de **07 meses**, resguardado o período de 05 (cinco) meses (composto pela licença maternidade + gozo de férias), salvo rescisão por justa causa nos termos da legislação vigente. b) O presente termo tem vigência de **01/01/2025 a 31/07/2025**. **Cláusula Terceira:** As partes permanecem vinculadas às cláusulas e condições do contrato original, exceto naquilo que este aditivo expressamente alterar. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 08 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **002/2025** – TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **MARIA JAQUELINE DA SILVA MENEZES**, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **134/2024**, celebrado em 02/01/2024 - Cargo: CUIDADOR, que a partir da data da assinatura deste termo de aditivo, passará a vigorar, conforme segue: **Considerando:** 1. Que a Contratada exerce suas funções com base em contrato administrativo por tempo determinado, firmado em **02/01/2024**, com prazo de vigência até **31/12/2024**. 2. Que foi constatada a condição de gestante da Contratada, a qual possui estabilidade provisória nos termos do artigo 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e do artigo 391-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). 3. Que a jurisprudência consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) reconhece o direito à estabilidade provisória à empregada gestante, ainda que contratada por prazo determinado, conforme o entendimento na Súmula 244, inciso III. 4. Que, em razão da ausência de regulamentação específica no regime jurídico administrativo local, aplica-se de forma subsidiária o regime geral da CLT e os princípios constitucionais de proteção à maternidade e ao nascituro. **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes, em razão da estabilidade provisória assegurada à Contratada gestante, garantindo a manutenção do vínculo contratual até 05 (cinco) meses após o parto, conforme legislação aplicável. **Cláusula Segunda:** a) Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de **12 meses**, resguardado o período de 05 (cinco) meses (composto pela licença maternidade + gozo de férias), salvo rescisão por justa causa nos termos da legislação vigente. b) O presente termo tem vigência de **01/01/2025 a 31/12/2025**. **Cláusula Terceira:** As partes permanecem vinculadas às cláusulas e condições do contrato original, exceto naquilo que este aditivo expressamente alterar. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 08 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **003/2025** – TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **FRANCISCA ARIANA DA ROCHA**, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **015/2024**, celebrado em 02/01/2024 - Cargo: ORIENTADOR SOCIAL, que a partir da data da assinatura deste termo de aditivo, passará a vigorar, conforme segue: **Considerando:** 1. Que a Contratada exerce suas funções com base em contrato administrativo por tempo determinado, firmado em **02/01/2024**, com prazo de vigência até **31/12/2024**. 2. Que foi constatada a condição de gestante da Contratada, a qual possui estabilidade provisória nos termos do artigo 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e do artigo 391-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). 3. Que a jurisprudência consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) reconhece o direito à estabilidade provisória à empregada gestante, ainda que contratada por prazo determinado, conforme o entendimento na Súmula 244, inciso III. 4. Que, em razão da ausência de regulamentação específica no regime jurídico administrativo local, aplica-se de forma subsidiária o regime geral da CLT e os princípios constitucionais de proteção à maternidade e ao nascituro. **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes, em razão da estabilidade provisória assegurada à Contratada gestante, garantindo a manutenção do vínculo contratual até 05 (cinco) meses após o parto, conforme legislação aplicável. **Cláusula Segunda:** a) Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de **09 meses**, resguardado o período de 05 (cinco) meses (composto pela licença maternidade + gozo de férias), salvo rescisão por justa causa nos termos da legislação vigente. b) O presente termo tem vigência de **01/01/2025 a 30/09/2025**. **Cláusula Terceira:** As partes permanecem vinculadas às cláusulas e condições do contrato original, exceto naquilo que este aditivo expressamente alterar. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 08 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **004/2025** – TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **FRANCISCA LOURANE**



<p>— PREFEITO Francisco Jardel Sousa Pinho</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Alan Gleyson Bezerra Lopes</p> <p>— PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Lidenira Cavalcante Mendonça Vieira</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Marcos Salmo Lima Barreto</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Maria Eleiziane Batista Lima</p> <p>— SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Carlos Antonio Alencar Cruz</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Teresa Cristina de Sousa Silva Destro (interina)</p> <p>— SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Francisco Eudes Rodrigues Cruz</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Maria Taylana Queiroz Martins</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Artur Paiva dos Santos Sánchez</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Antonia Tatiana Sousa Silva Uchoa</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisca Erivania Freitas Martins (interina)</p>	<p>— SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Antonio Sérgio Barbosa da Silva</p> <p>— INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - IPMC Nathalya Silva Almeida</p> <p>— SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Maykon Felipe Brito da Silva</p> <p>— FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO - FUNCEP Carmem Naiane Rodrigues Abreu</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Rafael Herculano Rossato</p> <p>— OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</p> <p>— TESOURARIA MUNICIPAL Francisco Abner Ferreira Brito</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Maria Rosiane Silva Farias de Aquino</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
--	--



BRASILINO FRANCELINO, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **089/2024**, celebrado em 02/01/2024 - Cargo: ENTREVISTADOR, que a partir da data da assinatura deste termo de aditivo, passará a vigorar, conforme segue: **Considerando:** 1. Que a Contratada exerce suas funções com base em contrato administrativo por tempo determinado, firmado em **02/01/2024**, com prazo de vigência até **31/12/2024**. 2. Que foi constatada a condição de gestante da Contratada, a qual possui estabilidade provisória nos termos do artigo 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e do artigo 391-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). 3. Que a jurisprudência consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) reconhece o direito à estabilidade provisória à empregada gestante, ainda que contratada por prazo determinado, conforme o entendimento na Súmula 244, inciso III. 4. Que, em razão da ausência de regulamentação específica no regime jurídico administrativo local, aplica-se de forma subsidiária o regime geral da CLT e os princípios constitucionais de proteção à maternidade e ao nascituro. **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes, em razão da estabilidade provisória assegurada à Contratada gestante, garantindo a manutenção do vínculo contratual até 05 (cinco) meses após o parto, conforme legislação aplicável. **Cláusula Segunda:** a) Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de **10 meses**, resguardado o período de 05 (cinco) meses (composto pela licença maternidade + gozo de férias), salvo rescisão por justa causa nos termos da legislação vigente. b) O presente termo tem vigência de **01/01/2025 a 30/10/2025**. **Cláusula Terceira:** As partes permanecem vinculadas às cláusulas e condições do contrato original, exceto naquilo que este aditivo expressamente alterar. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 08 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **005/2025** – TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **TEREZA HELENA ALVES DE ANDRADE**, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **201/2024**, celebrado em 02/05/2024 - Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO, que a partir da data da assinatura deste termo de aditivo, passará a vigorar, conforme segue: **Considerando:** 1. Que a Contratada exerce suas funções com base em contrato administrativo por tempo determinado, firmado em **02/05/2024**, com prazo de vigência até **31/12/2024**. 2. Que foi constatada a condição de gestante da Contratada, a qual possui estabilidade provisória nos termos do artigo 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e do artigo 391-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). 3. Que a jurisprudência consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) reconhece o direito à estabilidade provisória à empregada gestante, ainda que contratada por prazo determinado, conforme o entendimento na Súmula 244, inciso III. 4. Que, em razão da ausência de regulamentação específica no regime jurídico administrativo local, aplica-se de forma subsidiária o regime geral da CLT e os princípios constitucionais de proteção à maternidade e ao nascituro. **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes, em razão da estabilidade provisória assegurada à Contratada gestante, garantindo a manutenção do vínculo contratual até 05 (cinco) meses após o parto, conforme legislação aplicável. **Cláusula Segunda:** a) Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de **12 meses**, resguardado o período de 05 (cinco) meses (composto pela licença maternidade + gozo de férias), salvo rescisão por justa causa nos termos da legislação vigente. b) O presente termo tem vigência de **01/01/2025 a 31/12/2025**. **Cláusula Terceira:** As partes permanecem vinculadas às cláusulas e condições do contrato original, exceto naquilo que este aditivo expressamente alterar. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 08 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº **006/2025** – TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina da Assistência Social, a Sra. TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA DESTRO, vem ADITAR com **ANTONIA TAYLANE NOJOSA LESSA**, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº **074/2024**, celebrado em 02/01/2024 - Cargo: ARQUIVISTA, que a partir da data da assinatura deste termo de aditivo, passará a vigorar, conforme segue: **Considerando:** 1. Que a Contratada exerce suas funções com base em contrato administrativo por tempo determinado, firmado em **02/01/2024**, com prazo de vigência até **31/12/2024**. 2. Que foi constatada a condição de gestante da Contratada, a qual possui estabilidade provisória nos termos do artigo 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e do artigo 391-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). 3. Que a jurisprudência consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) reconhece o direito à estabilidade provisória à empregada gestante, ainda que contratada por prazo determinado, conforme o entendimento na Súmula 244, inciso III. 4. Que, em razão da ausência de regulamentação específica no regime jurídico administrativo local, aplica-se de forma subsidiária o regime geral da CLT e os princípios constitucionais de proteção à maternidade e ao nascituro. **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes, em razão da estabilidade provisória assegurada à Contratada gestante, garantindo a manutenção do vínculo contratual até 05 (cinco) meses após o parto, conforme legislação aplicável. **Cláusula Segunda:** a) Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de **09 meses**, resguardado o período de 05 (cinco) meses (composto pela licença maternidade + gozo de férias), salvo rescisão por justa causa nos termos da legislação vigente. b) O presente termo tem vigência de **01/01/2025 a 30/09/2025**. **Cláusula Terceira:** As partes permanecem vinculadas às cláusulas e condições do contrato original, exceto naquilo que este aditivo expressamente alterar. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 09 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

PORTARIA Nº 007/2025 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no art. 20, VII, e art. 30, I e XII, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé; **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **Eloi Siqueira Cavalcante**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.641/2023, de 11 de maio de 2023. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 08 de janeiro de 2025. Karlinda Cídio Mendes Coelho – Presidente, Raimundo Nonato Fernandes Bastos - Vice-Presidente, Paulo Ítalo Sales Carlos Alves, 1º Secretário, Manoel Barroso de Araújo - 2º Secretário, Francisco Geovane Gonçalves - 3º Secretário, Francisco Ferreira Justa - 4º Secretário

PORTARIA Nº 008/2025 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no art. 20, VII, e art. 30, I e XII, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé; **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **José Almir Abreu da Costa**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação Social da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.641/2023, de 11 de maio de 2023. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 08 de janeiro de 2025. Karlinda Cídio Mendes Coelho – Presidente, Raimundo Nonato Fernandes Bastos - Vice-Presidente, Paulo Ítalo Sales Carlos Alves, 1º Secretário, Manoel Barroso de Araújo - 2º Secretário, Francisco Geovane Gonçalves - 3º Secretário, Francisco Ferreira Justa - 4º Secretário

PORTARIA Nº 009/2025 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no art. 20, VII, e art. 30, I e XII, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé; **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **Francisco Mickaell de Sousa Silva**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assistente de Cerimonial da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.641/2023, de 11 de maio de 2023. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 08 de janeiro de 2025. Karlinda Cídio Mendes Coelho – Presidente, Raimundo Nonato Fernandes Bastos - Vice-Presidente, Paulo Ítalo Sales Carlos Alves, 1º Secretário, Manoel Barroso de Araújo - 2º Secretário, Francisco Geovane Gonçalves - 3º Secretário, Francisco Ferreira Justa - 4º Secretário



PORTARIA Nº 010/2025 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no art. 20, VII, e art. 30, I e XII, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé; **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **Vitória Maria Silva Paulino**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assessora Técnica da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.641/2023, de 11 de maio de 2023. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 08 de janeiro de 2025. Karlinda Cídio Mendes Coelho – Presidente, Raimundo Nonato Fernandes Bastos - Vice-Presidente, Paulo Ítalo Sales Carlos Alves, 1º Secretário, Manoel Barroso de Araújo - 2º Secretário, Francisco Geovane Gonçalves - 3º Secretário, Francisco Ferreira Justa - 4º Secretário

PORTARIA Nº 011/2025 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no art. 20, VII, e art. 30, I e XII, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé; **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **Rosângela Camelo Farias**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Secretária Executiva da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.641/2023, de 11 de maio de 2023. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 08 de janeiro de 2025. Karlinda Cídio Mendes Coelho – Presidente, Raimundo Nonato Fernandes Bastos - Vice-Presidente, Paulo Ítalo Sales Carlos Alves, 1º Secretário, Manoel Barroso de Araújo - 2º Secretário, Francisco Geovane Gonçalves - 3º Secretário, Francisco Ferreira Justa - 4º Secretário

P O R T A R I A Nº 063/2024 A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **inciso IX, do Art. 16 da Resolução nº05**, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé) de 26 de dezembro de 1990. **R E S O L V E: Art. 1º** - Exonerar **ANTONIO WERTON SANTOS FROTA**, das funções do cargo do Cargo em comissão de Coordenador de Informática da Câmara Municipal de Canindé-CE, conforme Lei nº 2.641/2023, de 11 de maio de 2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 29 de novembro de 2024. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO** Presidente, **FRANCISCO FERREIRA JUSTA** Vice-Presidente, **JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA** 1º Secretário, **ANTÔNIA TATIANA SOUSA SILVA UCHÔA** 2ª Secretária, **PRISCILA RENA HOLANDA MAGALHÃES** 3ª Secretária, **ANTÔNIO GIOVANE LIRA MACIEL ABREU** 4º Secretário

P O R T A R I A Nº 064/2024 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Inciso IX, do Art. 16, da Resolução nº 05**, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé), de 26 de Dezembro de 1990. **R E S O L V E: Art. 1º** - Nomear **MARIA LIVIA SOUSA SILVA**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Coordenador de Informática da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.641/2023, de 11 de maio de 2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 02 de dezembro de 2024. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO** Presidente, **FRANCISCO FERREIRA JUSTA** Vice-Presidente, **JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA** 1º Secretário, **ANTÔNIA TATIANA SOUSA SILVA UCHÔA** 2ª Secretária, **PRISCILA RENA HOLANDA MAGALHÃES** 3ª Secretária, **ANTÔNIO GIOVANE LIRA MACIEL ABREU** 4º Secretário

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CPSMCA-DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE RODRIGO BARBOSA DE MENEZES DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ- CPSMCA. O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA. Sr. **JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CPSMCA; Art.56 Caput. **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar do CARGO/FUNÇÃO de SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA, o Sr. **RODRIGO BARBOSA DE** **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Canindé, 10 de janeiro de 2025. **JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO**-Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2025/CPSMCA-DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUELLEN CAVALCANTE DE SOUSA VALE PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ- CPSMCA. O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA. Sr. **JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CPSMCA; Art.56 Caput. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear ao cargo/função de SECRETÁRIA EXECUTIVA do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA, a Sra. **SUELLEN CAVALCANTE DE SOUSA VALE.** **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Canindé, 10 de janeiro de 2025 **JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO** Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2025/CPSMCA-DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MIRELLE ROCHA FONSECA PARA EXECER A FUNÇÃO DE DIRETORA GERAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTO-LÓGICAS REGIONAL DE CANINDÉ PERTENCENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ- CPSMCA. O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA. Sr. **JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CPSMCA; Art.56 Caput. **RESOLVE: Art. 1º** - Fica designada a Sra. **MIRELLE ROCHA FONSECA**, para exercer a função de DIRETORA GERAL do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Canindé pertencente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA. **Art. 2º** - Em razão do estado gravídico da servidora designada, deve ser assegurada sua estabilidade e, conseqüente, irredutibilidade salarial, pelo período disposto em lei, além das demais garantias normativamente previstas, vide art. 10, II, b do ADCT. **Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Canindé, 10 de janeiro de 2025. **JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO** Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2025/CPSMCA-DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANTONIO WILLIAMS VIEIRA VAZ PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE PERTENCENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ- CPSMCA. O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA. Sr. **JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CPSMCA; Art.56 Caput. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear ao cargo/função de DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE pertencente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA, o Sr. **ANTONIO WILLIAMS VIEIRA VAZ.** **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Canindé, 10 de janeiro de 2025. **JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO** Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA

RESOLUÇÃO Nº 005/2025/CPSMCA-DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA PARA A FUNÇÃO DE PROCURADOR JURÍDICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ- CPSMCA. O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA. Sr. **JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CPSMCA; Art.56 Caput. **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar do CARGO/FUNÇÃO de PROCURADOR JURÍDICO do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA, o Sr. **CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA.** **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Canindé, 10 de janeiro de 2025. **JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO** Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA



RESOLUÇÃO Nº 006/2025/CPSMCA-DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RENÊ RAULINO SANTIAGO PARA A FUNÇÃO DE PROCURADOR JURÍDICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA. O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA, Sr. **JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CPSMCA; Art.56 Caput. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear ao cargo/função de PROCURADOR JURÍDICO do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA, o Sr. **RENÊ RAULINO SANTIAGO**. **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Canindé, 10 de janeiro de 2025. **JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO** Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2025. A Secretária Municipal de Educação, **MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e na Lei nº 2.069/2008, artigo 40, que trata da Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) é devida aos(as) ocupantes de cargo de Professor(a) e de Técnico(a) em Assuntos Educacionais, mediante observância dos critérios e procedimentos estabelecidos para Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal. **RESOLVE: I** – Publicar a relação nominal dos profissionais do magistério, que obtiveram **ASCENSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** no ano de 2024, tendo como base a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID), conforme relação abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR
1.	ABRAAO CARNAUBA DA SILVA
2.	ADRIANA PAULINO DE SOUSA
3.	ADRIANA RABELO DE CASTRO
4.	ADRIANA SOUZA COLARES SANTOS
5.	ALDENIA SOARES ALMEIDA
6.	ALESSANDRA CARDOSO DA COSTA
7.	ALESSANDRO JUCA CUNHA
8.	ALEXANDRA MOREIRA DA SILVA
9.	ALEXANDRE SOARES LOBO
10.	ALEXSANDRA NOJOSA LESSA
11.	ALEXSANDRA ROCHA
12.	ALICE ALMEIDA RIBEIRO
13.	ALINE MARA ABREU CUNHA
14.	ALZENIR GALDINO MENDES
15.	ANA CELIA FERNANDES CASTRO
16.	ANA CELIA VIANA MARTINS
17.	ANA CLAUDIA ALVES DE SOUSA SALES
18.	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SARAIVA SILVA
19.	ANA CLAUDIA RAMOS SILVA
20.	ANA IRIS VIEIRA DA SILVA
21.	ANA LUCIA ALVES MEDEIROS
22.	ANA LUCIA BARBOSA FEITOSA
23.	ANA LUCIA BARROSO COSTA
24.	ANA LUCIA CUNHA UMBELINO
25.	ANA MAGNA CASTRO LOIOLA
26.	ANA MARIA CRUZ DOS SANTOS
27.	ANA MARIA SAMPAIO UCHOA
28.	ANA MARIA SILVA
29.	ANA PAULA PEREIRA ALVES
30.	ANA VALDA FERREIRA ARRUDA
31.	ANA VALERIA DA SILVA MACEDO
32.	ANDREA CRISTINA VIEIRA ALMEIDA
33.	ANDREIA FREITAS LIMA
34.	ANGELA MARIA FELIX JUSTA
35.	ANTONIA ADRIANA COELHO DE SOUSA
36.	ANTONIA ANACELMA SOARES
37.	ANTONIA AURIANA DE SOUSA SILVA
38.	ANTONIA CLAUDIA SOUSA FEITOSA
39.	ANTONIA DAS GRACAS MEDEIROS DA SILVA
40.	ANTONIA ELIANE ARRUDA DE ABREU
41.	ANTONIA ELZA FARIAS BRAGA
42.	ANTONIA GLAUCIANE MENDONCA VIEIRA
43.	ANTONIA IVA CAVALCANTE FARIAS
44.	ANTONIA JAQUELINE DE ARAUJO MARTINS



45.	ANTONIA JOSEMARA MATOS DA SILVA
46.	ANTONIA JUCILENE XAVIER DE ALMEIDA
47.	ANTONIA KARLA GUERRA MUNIZ
48.	ANTONIA LEIDIANE GOMES DE SOUSA
49.	ANTONIA LILIAN SOUSA DA SILVA
50.	ANTONIA LOURDIRENE MOURA DA SILVA
51.	ANTONIA MARIA DE ARAUJO PERES
52.	ANTONIA NOELIA AGOSTINHO BASTOS
53.	ANTONIA NUBIA BARBOSA GUERRA
54.	ANTONIA PERPETUA SOUSA MOTA CARNEIRO
55.	ANTONIA ROBERTA ALMEIDA VIEIRA
56.	ANTONIA SALVIANA DA SILVA
57.	ANTONIA SOLANILDA NUNES PINTO
58.	ANTONIA VALCI MEDEIROS BARBOSA
59.	ANTONIA ZENEIDE NASCIMENTO DE ARAUJO ALENCAR
60.	ANTONIA ZENILDA RODRIGUES VIEIRA
61.	ANTONIO ABDIAS SOUTO RODRIGUES
62.	ANTONIO AGAILSON DOS SANTOS
63.	ANTONIO ALDEMILSON ALVES DE ARAUJO
64.	ANTONIO ALEX DA COSTA JUSTA
65.	ANTONIO CARLOS ALVES MARINHO
66.	ANTONIO CLAUDIO COELHO DIAS
67.	ANTONIO CLEBER DOS SANTOS SILVA
68.	ANTONIO DANILSO SOUSA FREITAS
69.	ANTONIO DEIVISON NUNES SOUZA
70.	ANTONIO ERONILDO MUNIZ DE SOUSA
71.	ANTONIO FABIO BORGES DA SILVA
72.	ANTONIO HELIO DE SOUSA NUNES
73.	ANTONIO IVAN CAVALCANTE FARIAS
74.	ANTONIO JOSENILDO GERMANO DOS SANTOS
75.	ANTONIO LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA
76.	ANTONIO LUCIANO ALVES DA SILVA
77.	ANTONIO MARCELO ARAUJO BEZERRA
78.	ANTONIO RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS
79.	ANTONIO SERGIO BARBOSA DA SILVA
80.	ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA
81.	APARECIDA COSTA NASCIMENTO
82.	ARI FABIO MENDONCA JUSTA
83.	ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS
84.	ARLINDA CIDIO CAMELO
85.	AUGUSTO NUNES MEDEIROS
86.	AURICELIA RODRIGUES VIANA
87.	AURILENE BEZERRA DO NASCIMENTO
88.	BELANE ANDERSON SILVA DE SA
89.	BENEDITO VIANA PAES
90.	CAIO LORENZO VIEIRA CAVALCANTE DA SILVA
91.	CAMILA MARIA BEZERRA COSTA
92.	CARLOS HENRIQUE DELMIRO DE ARAUJO
93.	CARMEM CRISTINA RODRIGUES GERMANO
94.	CARMEM JAIRA COLARES ABREU
95.	CECILIA JANAELEM FARIAS MAGALHAES
96.	CELIA ARAUJO MACIEL



97.	CELIA MARIA ALVES SARAIVA
98.	CELIA MARIA FERREIRA ANASTACIO
99.	CHISTIANE RIBEIRO AFONSO FERREIRA DE SOUSA
100.	CINEIDE NUNES SOARES
101.	CINTIA FARIAS SILVA DE CASTRO
102.	CLAIR DA SILVA TEIXEIRA
103.	CLARA DE ASSIS JANUARIO SILVA
104.	CLARICE MESQUITA SILVA SOUSA
105.	CLAUDIA MARIA SILVA PEREIRA
106.	CLAUDIA MARIA SOUSA MACIEL
107.	CLAUDIANA CARNEIRO GOMES SILVA
108.	CONCEICAO REGIA SOUZA COSTA
109.	CREUSA MARIA CORDEIRO MARINHO CRUZ
110.	CRISTIANE SOUSA SILVA
111.	CYNTHIA FREITAS GUEDES
112.	DANIEL BASTOS BARBOSA
113.	DAYSE ITALA TAVARES DE ANDRADE
114.	DENIS CAVALCANTE AUR
115.	DIANA CELIA ALMEIDA GOMES
116.	DOMINGOS MARCOS PIRES COELHO
117.	EDNA MARIA BARROS DOS SANTOS
118.	EDNA MARIA COELHO DA SILVA
119.	ELANI ABREU MONTEIRO
120.	ELIENE MENDONCA RODRIGUES
121.	ELISANGELA MARIA CUNHA PEREIRA
122.	ELIVAN ALMEIDA LIRA
123.	ELIZA MARA GUEMES RODRIGUES
124.	ELIZABETE ARAUJO SILVA LOPES
125.	ELVA MARIA FERREIRA DA SILVA
126.	EMANUEL FREITAS FELIX
127.	EMANUELLE VERCOSA DE OLIVEIRA
128.	ERANDIR CRUZ DE FREITAS
129.	ERIDALVA ALVES ARAUJO
130.	ERINAIDE ARRUDA RODRIGUES
131.	ERINEUDA GOMES MESQUITA MAIA
132.	ERIVANDA BARBOSA DE SOUSA
133.	ERIVANIA BARBOSA DE SOUSA
134.	ESTER SOUSA DOS SANTOS
135.	EUGENIA MARIA MOREIRA CAVALCANTE
136.	EVA DAYSE BENEVENUTO LOBO
137.	EVERARDO ALVES COSTA
138.	FABIA GUEDES UCHOA
139.	FABIO COSTA SANTOS
140.	FERNANDA AMAIARA ARRUDA MOURA
141.	FERNANDA SANTOS SOUSA
142.	FLAVIA MARIA SANTIAGO FORTE
143.	FLAVIO ALVES VIEIRA
144.	FRANCINIRA VAZ UCHOA
145.	FRANCISCA ADEJANE PEREIRA GERMANO
146.	FRANCISCA ANA KATYMAR DINIZ PINTO
147.	FRANCISCA ARLENE FELIX DE SOUSA
148.	FRANCISCA AUBILEIDE SILVA BRAGA



149.	FRANCISCA BARROS MARINHO
150.	FRANCISCA CELENE NUNES SOARES
151.	FRANCISCA CLAUDIA ALMEIDA ALCANTARA
152.	FRANCISCA CLAUDIA COSTA SANTOS
153.	FRANCISCA CLAUDIANE DE SOUZA PEREIRA SILVA
154.	FRANCISCA DE FATIMA BARBOSA
155.	FRANCISCA DOLORES FONTENELE LEMOS
156.	FRANCISCA EDINEUSA MARTINS DE FREITAS
157.	FRANCISCA ELENIRA CARVALHO
158.	FRANCISCA ELIANE SOARES DE SOUSA
159.	FRANCISCA ERISMAR SECUNDINO PINTO
160.	FRANCISCA FRANSMARINA MENDES DE LIMA
161.	FRANCISCA HELENA JUCA PEREIRA
162.	FRANCISCA IAEL SAMPAIO SILVA MEDEIROS
163.	FRANCISCA IANA PEREIRA ALMEIDA
164.	FRANCISCA JAQUELINE SILVA BRAGA
165.	FRANCISCA JAQUELINE SILVA DE FREITAS
166.	FRANCISCA JONIA SAMPAIO UCHOA DA SILVA
167.	FRANCISCA KATIANE ROCHA CASTRO
168.	FRANCISCA LIDIANA CUNHA RHEINHEIMER
169.	FRANCISCA LINDOMAR CAVALCANTE MESQUITA
170.	FRANCISCA LUCIENE MELO DA SILVA
171.	FRANCISCA LUCINEIDE DE OLIVEIRA
172.	FRANCISCA MARIA FERREIRA DA SILVA
173.	FRANCISCA MAYANA FREITAS FELIX
174.	FRANCISCA NAYANA DA SILVA ARAUJO
175.	FRANCISCA NEILA GOMES RODRIGUES
176.	FRANCISCA NEUGERICA SARAIVA MAGALHAES
177.	FRANCISCA RENATA FARIAS MARTINS
178.	FRANCISCA ROCIREGE BANDEIRA MARTINS
179.	FRANCISCA ROGERIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
180.	FRANCISCA ROSANA ALEXANDRE DE CASTRO
181.	FRANCISCA ROSANGELA COELHO ROCHA
182.	FRANCISCA ROSANGELA MONTEIRO DA SILVA
183.	FRANCISCA SANDRA SAMPAIO ABREU
184.	FRANCISCA SILANIA SANTOS DO NASCIMENTO
185.	FRANCISCA SILVANIA CRUZ SILVA
186.	FRANCISCA SOLANGE GOMES BANDEIRA
187.	FRANCISCA SORAIA FERREIRA QUEIROZ
188.	FRANCISCA TATIANA VIEIRA CRISOSTOMO
189.	FRANCISCA VANDERLANIA MENDES BATISTA
190.	FRANCISCO ADEMILDO ALVES DE ARAUJO
191.	FRANCISCO ALMEIDA SILVA
192.	FRANCISCO ALOISIO ALEXANDRE DE FREITAS
193.	FRANCISCO ANTONIO ALMEIDA VIEIRA
194.	FRANCISCO ARLANDO MARQUES DE SOUSA
195.	FRANCISCO CARLOS MOREIRA MARTINS
196.	FRANCISCO CELIO GONZAGA DA SILVA
197.	FRANCISCO CLEALDO VASCONCELOS NETO
198.	FRANCISCO CLEMILTON VIEIRA SOUSA
199.	FRANCISCO CLERTO ALVES DA SILVA
200.	FRANCISCO CLERTON CASTRO SOUSA



201.	FRANCISCO CRISTIANO SILVA PINHEIRO
202.	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO FARIAS
203.	FRANCISCO DE ASSIS BENTO DA SILVA
204.	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA FALCAO
205.	FRANCISCO EDNALDO EUFRASIO DA SILVA
206.	FRANCISCO ELENILTON ALMEIDA MENDONCA
207.	FRANCISCO ELTON FREIRE VIANA
208.	FRANCISCO ERIVANDO BARBOSA DE SOUSA
209.	FRANCISCO EVANDRO LEITAO FREIRE
210.	FRANCISCO EVERALDO OLIVEIRA SOBRINHO
211.	FRANCISCO FAGNER BARRETO LIMA
212.	FRANCISCO FAURIO FREITAS MOURA
213.	FRANCISCO GLEIDSON ALVES AZEVEDO
214.	FRANCISCO HERNANDO MARINHO MORAIS
215.	FRANCISCO HOZANO DA SILVA
216.	FRANCISCO JACKSON ANDRADE ROCHA
217.	FRANCISCO JEANE FERREIRA FREITAS
218.	FRANCISCO JORGIANE FERREIRA FREITAS
219.	FRANCISCO JOSE BEZERRA ALMEIDA
220.	FRANCISCO JOSE BRAZ DA SILVA
221.	FRANCISCO JOSE DA SILVA
222.	FRANCISCO JUDECY ALVES DA SILVA
223.	FRANCISCO JURANDIR SOUSA LIMA
224.	FRANCISCO LUCEMILDO BARBOSA CRUZ
225.	FRANCISCO MARDONIO FERREIRA DOS SANTOS
226.	FRANCISCO ORLEANIO LIMA SANTOS
227.	FRANCISCO OSMACI LUCENA PEREIRA
228.	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
229.	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA
230.	FRANCISCO RANGEL DOS SANTOS SÁ LIMA
231.	FRANCISCO RENATO RODRIGUES DE MESQUITA
232.	FRANCISCO SERGIO SANTANA SOUSA
233.	FRANCISCO SILVANO BEZERRA DE SOUSA
234.	FRANCISCO TOBIAS GOMES LIMA
235.	FRANCISCO WALBER MACIEL RIBEIRO
236.	FRANCISCO WANDERLEY LESSA DA SILVA
237.	FRANCISCO WILLAMES MELO DA SILVA
238.	GEANE SOARES SANTOS
239.	GEORDANIO HOLANDA CAVALCANTE
240.	GEORGIA CAMERINO LIMA
241.	GERLANE MARIA GOMES RAQUEL
242.	GERUSMARIA MARREIRO BARROS
243.	GERUZA MARREIRO BARROS SANTOS
244.	GETULIANA SOUSA COLARES
245.	GIOVANNA GUERRA ALMEIDA
246.	GISLANEA ALVES ARAUJO
247.	GLEISIONE FREITAS DE ALMEIDA
248.	GONCALVES MARQUES ROCHA FILHO
249.	GRACIVANIA LOPES TAVARES DA SILVA
250.	HEILHA MARIA RODRIGUES SILVA
251.	HUDIANE PEREIRA DE SOUSA
252.	IANA SALES CAMPELO



253.	IEDA RAMOS SILVA
254.	IONARA GOMES BANDEIRA DE PAULA
255.	IRACI FARIAS CARDOSO
256.	ITALVANIA LOPES ABREU
257.	IVANICE SILVA DE ARRUDA ROCHA
258.	IVANISIA RODRIGUES ALVES
259.	JACIANE ARAUJO CRUZ
260.	JACINTA ADRIANA DA SILVA LIMA
261.	JAILSON PEREIRA HONORATO
262.	JANE GOMES DA SILVA
263.	JANE MARA SOUSA ROCHA
264.	JANINE TAUMATURGO PASSOS
265.	JAQUELIANE MACENA TEIXEIRA
266.	JEAN FRED PITOMBEIRA MAIA
267.	JEAN SERGIO DANIEL BARROS
268.	JEANE SILVA BRAGA
269.	JOAO BATISTA COELHO DE ABREU
270.	JOAO BATISTA CUNHA ROCHA
271.	JOAO EDUARDO SANTOS NOGUEIRA
272.	JORDANA EVANGELISTA FERREIRA
273.	JORGE ALBERTO ARAUJO CUNHA
274.	JORGE SIDNEY DO NASCIMENTO BRAGA
275.	JOSE CARLOS ARAUJO DA SILVA
276.	JOSE CLAUDEMIR SANTOS INACIO
277.	JOSE COSTA BARROS
278.	JOSE EVELTON XAVIER COELHO
279.	JOSE GLEIGSON OLIVEIRA DA SILVA
280.	JOSE KLEDEON VIANA PAULINO
281.	JOSE MARIO DANIEL FILHO
282.	JOSE NAILTON SOUZA JUSTINO
283.	JOSE NARCELIO MENDONCA DA SILVA
284.	JOSE NILTON DA SILVA
285.	JOSE RIBAMAR DA LUZ
286.	JOSE ROBERTO DE ABREU
287.	JOSE SILVA SOUSA
288.	JOSE VALDENOR CASTRO SALES
289.	JOSE WILSON MARTINS JUNIOR
290.	JOSELENA TAVARES PEREIRA MOREIRA
291.	JUCIANA MARIA MARTINS BARROS
292.	JULIANA MARIA MARTINS BARROS
293.	JULIO CESAR MASCENO SOUSA
294.	JUVENINA PAIVA MACIEL
295.	KATIA FREITAS FREIRE DE ARAUJO
296.	KATIA ROMILDA SILVA DO NASCIMENTO
297.	LANA MARA LOPES ALMEIDA MOREIRA
298.	LAURICELIO LIRA DE ABREU
299.	LAZARO MONTEIRO PAIXAO
300.	LIAMARA ABREU BRASIL
301.	LIBERIA SILVA PAULINO
302.	LIGIA MARIA ALVES ROCHA
303.	LILIANE APARECIDA PINHEIRO ABREU
304.	LINDOMAR SILVA SOUSA



305.	LIVIA BATISTA SILVA ANASTACIO
306.	LIVIA MARIA ALVES ROCHA CAVALCANTE
307.	LORENA OLIVEIRA SILVEIRA
308.	LUCIA HELENA FARIAS LIRA
309.	LUCIA MARIA BARROS FREITAS
310.	LUCIANA ALMEIDA ARAUJO
311.	LUCILENE COSMO MARTINS
312.	LUCIVANIA DOS SANTOS PIRES
313.	LUDMILA CALIXTO COSTA
314.	LUISA ARAGAO CHAVES
315.	LUIZA DE MARILAC NUNES CAVALCANTE
316.	LUZENIR PAIVA MACIEL DE ABREU
317.	MAGNO CALIXTO FERREIRA COSTA
318.	MAGNO ROMMEL MACEDO FERREIRA
319.	MAIONE CRISTINA ALVES PAULINO
320.	MANUEL MESSIAS GOMES SARAIVA
321.	MANUELA CARNEIRO SILVA
322.	MARCELLE LIMA SILVEIRA
323.	MARCIA CRISTINA SILVA CAVALCANTE
324.	MARCIA ROBERTA SARAIVA
325.	MARCIANA GOMES SAMPAIO
326.	MARCILIO MOREIRA CARDOSO
327.	MARCIO SERGIO FERREIRA LOPES
328.	MARCOS GEILSON ANDRADE MARTINS
329.	MARDONIA SAMPAIO ABREU LUCENA
330.	MARIA AFONSO PEREIRA DE SOUSA
331.	MARIA ALCIDES TEIXEIRA
332.	MARIA APARECIDA PEREIRA DIAS
333.	MARIA AUDERLANIA SOUSA GOMES
334.	MARIA AUGUSTA DAMASCENO
335.	MARIA AUXILIADORA GOMES SIQUEIRA
336.	MARIA AUXILIADORA SILVA LIMA BATISTA
337.	MARIA CELI ROCHA ABREU
338.	MARIA CELIANE SANTOS DA SILVA
339.	MARIA CHARLEANDRA COELHO DA SILVA
340.	MARIA CIRENE GOMES DA LUZ
341.	MARIA CLAUDIA BELARMINO PINHEIRO
342.	MARIA CLAUDIANE CONGO GOMES
343.	MARIA CLEUDES VIEIRA PEREIRA SILVA
344.	MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA
345.	MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO ROQUE
346.	MARIA DAS DORES FREDERICO DE SOUSA
347.	MARIA DAS DORES ROCHA DE SOUSA
348.	MARIA DAS GRACAS MARTINS MOTA
349.	MARIA DE FATIMA ALVES DE ABREU
350.	MARIA DE FATIMA ARAUJO LIMA
351.	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOUZA LIMA
352.	MARIA DE JESUS SANTOS CRUZ
353.	MARIA DE LOURDES BARBOSA DA SILVA
354.	MARIA DO SOCORRO ABREU NERI
355.	MARIA DO SOCORRO MENDONCA VIEIRA
356.	MARIA DO SOCORRO SOUSA PESSOA
357.	MARIA DO SOCORRO VITORINO RIBEIRO



358.	MARIA DORENI PINTO SILVA
359.	MARIA EDILENE NUNES DE SOUSA
360.	MARIA EDNA MARTINS
361.	MARIA ELDA RODRIGUES TAVARES
362.	MARIA ELIANDRA SOUSA MACIEL
363.	MARIA ELIANE FREITAS ROCHA
364.	MARIA ELIENE MOURA VIANA
365.	MARIA ELIETE ALMEIDA BEZERRA
366.	MARIA ELINETE DA SILVA
367.	MARIA ELIVANIA BRAZ CASTRO
368.	MARIA ERILENE MARREIRO CLEMENTE
369.	MARIA EROTILDE BARRETO SANTOS MESQUITA
370.	MARIA FARIAS CARLOS ALVES
371.	MARIA FERNANDA LIMA LEONOR
372.	MARIA FLAVIA FREITAS FACANHA
373.	MARIA FRANCILEUDA SILVA DE MEDEIROS
374.	MARIA GERLANDIA INACIO MAGALHAES
375.	MARIA GERLIANE SOUZA VASCONCELOS
376.	MARIA GIRLANE INACIO MAGALHAES
377.	MARIA GLAUCIA SAMPAIO
378.	MARIA GLEUCIENE GUEDES ALVES
379.	MARIA GORETTI JUSTINO DE SOUSA
380.	MARIA IDAYANA BEZERRA SANTIAGO
381.	MARIA IDENER TEIXEIRA LUIZ
382.	MARIA IRACI CRUZ RIBEIRO
383.	MARIA IRIS AMERICO SARAIVA
384.	MARIA IRIS VASCONCELOS CRUZ SEBASTIÃO
385.	MARIA IVANIA RIBEIRO MARINHO
386.	MARIA IVANILDA DOS SANTOS SILVA
387.	MARIA IVONETE SABINO DO NASCIMENTO
388.	MARIA IVONETE SOUSA ROCHA
389.	MARIA JEANE ALMEIDA CHAVES
390.	MARIA JOSE BRITO DA CRUZ
391.	MARIA LIDUINA TEIXEIRA LOURENCO
392.	MARIA LUCIA ABREU LOPES
393.	MARIA LUCIANA DIAS ROCHA
394.	MARIA LUCIENE COSTA MOREIRA
395.	MARIA LUCINETE ANDRADE DE SOUSA
396.	MARIA LUZILENE MARTINS ROCHA
397.	MARIA MARCELINA PEREIRA SILVA
398.	MARIA MARCIA MILENA ABREU DOMINGUES
399.	MARIA MARINEIS MATEUS BEZERRA DIAS
400.	MARIA MARLENE FERREIRA
401.	MARIA MARLETE VIEIRA FREITAS
402.	MARIA MERIRLANDE TEODOZIO BRAZ
403.	MARIA MIKAELE BARRETO LIMA
404.	MARIA MOESIA FREIRE SOUSA
405.	MARIA NADIA PEREIRA MARTINS
406.	MARIA NEIEDJA SAMPAIO MAGALHAES
407.	MARIA NEULIVANDA BENTO DA SILVA
408.	MARIA NILDA GOMES PEREIRA
409.	MARIA OLENA CAMURCA COELHO



410.	MARIA OSVALDINA LESSA BARROS
411.	MARIA OZIANE LIMA SANTOS
412.	MARIA RENATA PINHO COELHO
413.	MARIA ROCENI DE SOUSA SILVA
414.	MARIA ROSANGELA SILVA NASCIMENTO
415.	MARIA ROSELI DE SOUSA SILVA
416.	MARIA RUTH FERNANDES ALMEIDA
417.	MARIA SANDRA ALVES DO NASCIMENTO
418.	MARIA SILMIA MOREIRA CARDOSO
419.	MARIA SUEIDIA RIBEIRO ANDRADE
420.	MARIA SUELI SECUNDINO DE ALMEIDA
421.	MARIA SUELY SOUSA LIMA
422.	MARIA SUERLENE RAQUEL BARROS
423.	MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS
424.	MARIA UIARA NASCIMENTO NOGUEIRA
425.	MARIA VANDETE DE CASTRO PAULA
426.	MARIA VERA FERREIRA JUSTA
427.	MARIA VERBENA MARTINS PEREIRA
428.	MARIA WAGNER LOPES AZEVEDO
429.	MARIA WILDILA SILVA MACEDO
430.	MARIA ZENEIDE CUNHA VIEIRA
431.	MARIA ZENILMA PEREIRA MAURICIO
432.	MARIA ZILMA SAMPAIO ROCHA
433.	MARIA ZULEIDE FERNANDES DA CRUZ
434.	MARIANA MARIA GOMES SAMPAIO
435.	MARILENE DOMINGOS ANCELMO
436.	MARLUCE BRAGA DA SILVA
437.	MARTA FERREIRA DE MOURA
438.	MARTA MARIA FREIRE DE ALBUQUERQUE
439.	MAURA DAISANY PINTO SILVA
440.	MAYARA DAYSE SOUSA BARRETO
441.	MEYRIVALDA DE SOUZA SILVA
442.	MIRIAN MACEDO DA SILVA
443.	MISSAELY BARBOSA BESERRA
444.	MONICA ARAUJO SILVA
445.	MONICA CARLOS SALES
446.	MONICA REJANE DOS SANTOS GOMES
447.	NARJARA MARIA CASTELO MAGALHÃES
448.	NEILA ROSANA BARROS LIMA
449.	NEUCILIA SILVA OLIVEIRA
450.	NEYARA JUCA FERREIRA
451.	OBERDAN NUNES DA SILVA
452.	PATRICIA MARIA LOBO MESQUITA
453.	PATRICIA RIBEIRO DE SOUSA LIMA
454.	PATRICIA SALES DOS SANTOS
455.	PAULO ANDERSON PEREIRA
456.	PAULO HENRIQUE DUARTE
457.	PAULO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR
458.	PAULO ROGERIO VIEIRA ALVES
459.	PHILIP SOARES TEIXEIRA LIMA
460.	RACHEL BRAGA ALVES DE MATOS
461.	RAIMUNDA ARRUDA DOS SANTOS



462.	RAIMUNDA DEMILVIA VIANA DA SILVA
463.	RAIMUNDA FERREIRA PESSOA
464.	RAIMUNDA MARIA ALVES PEREIRA
465.	RAIMUNDA NONATA MENDES PEREIRA
466.	RAIMUNDA SILVANA PEREIRA DA SILVA
467.	RAIMUNDO BRITO MARTINS
468.	RAIMUNDO JACKSON NOGUEIRA DA SILVA
469.	RAIMUNDO MAURICIO CONGO GOMES
470.	RAIMUNDO MOURA DOS SANTOS
471.	REGINA CLAUDIA RODRIGUES VIEIRA
472.	REJANE LUCIA SOARES RODRIGUES
473.	RENATA PINTO FERREIRA
474.	RITA DE CASSIA ANDRADE BATISTA
475.	RITA LIDUINA GOMES ALVES
476.	RITA NEURY BRAGA CAVALCANTE
477.	ROGERIO SOARES MOREIRA
478.	ROSANGELA BARROSO DE SOUSA
479.	ROSANGELA DE SOUSA ALMEIDA
480.	ROSANGELA MARIA LOPES LIMA
481.	ROSEMARE GUIMARAES CRUZ
482.	ROSIANE MEDEIROS DOS SANTOS ROCHA
483.	ROSIANE ROCHA ANDRADE
484.	ROSIVANDRA CRUZ CUNHA
485.	ROSIVANIA MARIA MACIEL MARTINS
486.	SANDRA COELHO BASTOS
487.	SANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
488.	SEBASTIAO FELIX PEREIRA
489.	SEBASTIAO HAILTON ALVES DE OLIVEIRA
490.	SELMA MARIA SOUSA ARRUDA
491.	SELVA MARIA SILVA DUARTE
492.	SILVANIA MARIA HOLANDA MOURA
493.	SILVANIR SILVA DE OLIVEIRA
494.	SILVIA ELIANE PINTO MAGALHAES
495.	SILVIA HELENA TORRES DE PAULA
496.	SILVIO CARLOS SARMENTO DE OLIVEIRA
497.	SIMONE LARA DE SOUSA PEREIRA
498.	SOCORRO MARIA DA SILVA
499.	SONIA GADELHA BRASILINO
500.	SONIA MARIA VIEIRA PIRES
501.	TACIANA MARIA MACEDO GUEMES RODRIGUES
502.	TANIA MARIA MELO ROCHA
503.	TARCIZO ALVES DE SALES NETO
504.	TATIANA CARDOSO DE SOUSA
505.	TATIANE ALVES AZEVEDO SOARES
506.	TEOGENES NASCIMENTO DA SILVA
507.	TEREZA MARIA JALES
508.	THARGELIA MARIA VIEIRA MARTINS
509.	THIAGO DOS SANTOS ROCHA
510.	TIAGO NASCIMENTO SILVA
511.	VANESSA ALMEIDA DE SOUSA
512.	VERONICA DE OLIVEIRA LIMA SANTOS
513.	VERONICA MARIA SALVINO LOBO
514.	VYLENA OLIVEIRA SILVEIRA



515.	WALDERCLAUDIO NASCIMENTO SANTOS
516.	WLADIA OLIVEIRA ALMEIDA

II – Publicar a relação nominal dos profissionais do magistério, que NÃO obtiveram **ASCENSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** no ano de 2024, tendo como base a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID), conforme relação abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR
1.	ANA CLAUDIA PEREIRA BARROS
2.	ANTONIA CLEONICE DOS SANTOS ARAUJO
3.	ANTONIA JOELZA DE OLIVEIRA ALVES
4.	BEATRIZ HELENA MOREIRA SERRA AZUL
5.	FRANCISCA ALGESSIRA VIEIRA
6.	FRANCISCO ANTONIO LIMA ALMEIDA
7.	FRANCISCO JANDER PEREIRA DA SILVA
8.	FRANCISCO OCIBIO COELHO FALCÃO JUNIOR
9.	JOSE LAMEU DA SILVA
10.	KEILA VANESSA PEREIRA DE FREITAS
11.	LUIZ ANASTACIO DA CRUZ
12.	MARIA DO SOCORRO DIAS UCHOA
13.	MARIA DO SOCORRO PAULINO DE SOUSA
14.	MARIA IRILENE ALVES DOS SANTOS
15.	MARIA MARLEIDE SALES
16.	MARIA SILVIA SANTOS BARBOSA
17.	MARIA ZULENE FRANCELINO
18.	MIKELY FIGUEIREDO FREIRE
19.	MIRNA MARIA FELIX DE LIMA LESSA
20.	NATALIA CAROLINE GERMANO ROCHA
21.	PAULO ROBERTO SARAIVA COLARES
22.	RITA MARIA MEDEIROS VIEIRA
23.	ROBÉRIO DA SILVA CRUZ
24.	TEREZINHA GLEDE SAMPAIO ALMEIDA

Parágrafo Único – De acordo com o Art. 41 da referida Lei, os profissionais do magistério terão o prazo de trinta (30) dias, para se manifestar por escrito e recorrer, a contar da data de publicação desta portaria.

III – A **ASCENSÃO FUNCIONAL** de que trata o item I desta portaria, será inserido na folha de pagamento de janeiro de 2025.

IV – Esta portaria poderá sofrer alterações após análise dos recursos apresentados.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em 09 de janeiro de 2025.

MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº02/2025.

A Secretária Municipal de Educação, **MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e na Lei nº 2.680/2024, artigo 13, que trata da Gratificação de Desempenho Escolar (GDE) é devida aos(as) ocupantes de cargo de **Secretário Escolar** e **Monitor de Artes**, mediante observância dos critérios e procedimentos estabelecidos para Avaliação de Desempenho dos referidos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

I – Publicar a relação nominal dos profissionais do cargo de **Secretário Escolar** e **Monitor de Artes**, que obtiveram **PROGRESSÃO FUNCIONAL** no ano de 2024, tendo como base a Gratificação Desempenho Escolar (GDE), conforme relação abaixo:

Nº	SECRETÁRIO ESCOLAR
----	--------------------



517.	ANTONIA CELIMAR SOUSA CRUZ
518.	ARYADNI MARIA ALVES ANCELMO
519.	FRANCINEUDA BARBOSA DA SILVA
520.	FRANCISCA CAMILA UCHOA SOARES
521.	FRANCISCA EDVANIA SILVA MIRANDA
522.	LUIZ DJALMA JUCA CATUNDA FILHO
523.	MARIA AURILENE MARREIRO SOARES
524.	MARIA ELIGIANE LOPES LUIZ
525.	MARIA ERANDIR VIEIRA
526.	MARIA EVERLANIA FREITAS DA SILVA
527.	MARIA FLAVIANE ALVES NUNES
528.	MARIA HELENICE BARBOSA
529.	MARIA JULIANA SILVA SOUZA ARAUJO
530.	MARIA LEILA BATISTA NAZARE
531.	MEIRIANE RODRIGUES MUNIZ
532.	SHIRLEY DE SOUSA RODRIGUES
533.	SILVELENA SAMPAIO DE SOUSA

Nº	MONITOR DE ARTES
1.	ANA PAULA AMARO SANTIAGO
2.	ANTONIA HELENA MACIEL CATUNDA
3.	AURILENE DA COSTA TORRES
4.	DEWID ABREU PINHEIRO
5.	FRANCISCA CLAUDIO BARRETO DA SILVA
6.	FRANCISCO FABIO ARAUJO FERREIRA
7.	MARIA VANIA SOARES VIANA
8.	MARIA WALQUIRIA ARRUDA COELHO
9.	PEDRO EMERSON DANIEL BARROS

II – Publicar a relação nominal dos profissionais do cargo de Secretário Escolar e Monitor de Artes, que **NÃO** obtiveram **PROGRESSÃO FUNCIONAL** no ano de 2024, tendo como base a Gratificação de Desempenho Escolar (GDE), conforme relação abaixo:

Nº	SECRETÁRIO ESCOLAR
25.	MARIA SELENILDA ALMEIDA ARAUJO
26.	MONALIZA PAZ PEREIRA
27.	PAULO SERGIO INACIO MORENO
28.	RAFAELA BEZERRA DE SOUSA

Nº	MONITOR DE ARTES
1.	ELAYNE SABRINE MOREIRA PINTO
2.	FRANCISCO GERSON DE PAULO SOUSA

Parágrafo Único – De acordo com o Art. 13 da referida Lei, os profissionais do cargo de Secretário Escolar e Monitor de Artes terão o prazo de trinta (30) dias, para se manifestar por escrito e recorrer, a contar da data de publicação desta portaria.

III – A **PROGRESSÃO FUNCIONAL** de que trata o item I desta portaria, será inserido na folha de pagamento de janeiro de 2025.

IV – Esta portaria poderá sofrer alterações após análise dos recursos apresentados.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em 09 de janeiro de 2025.

MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS
Secretária Municipal da Educação